

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projetos De Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto De Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº ____ / ____ | <b>APROVADO</b><br><br>Presidente da Câmara<br><br><b>REJEITADO</b><br><br>Presidente da Câmara |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

Autor: **Ver. Wagner Barone**

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor **Francis Maris Cruz** Prefeito de Cáceres, consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

**“DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PEDICULOSE EM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Justificativa:** *É comum a constatação de piolhos e lêndeas, principalmente em alunos do ensino fundamental de nosso município. Há escolas que já mantêm uma constante preocupação, constatando e ensinando métodos preventivos. Outras porém, não, e, neste caso está havendo uma proliferação e reinfestação desenfreada e sem precedentes desses piolhos nos alunos e alunas que estudam nas escolas municipais de Cáceres, e o tema é bastante preocupante, sendo esta a razão desta indicação.*

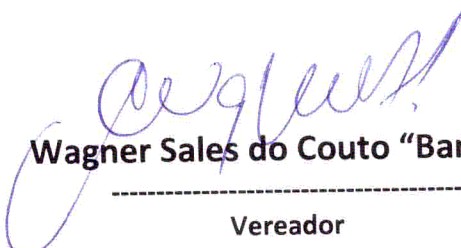
*Deve ser ressaltado que também existem alunos que se cuidam, se tratam, e se preocupam com essa questão, e outros não. Assim, os alunos que se cuidam acabam sendo prejudicados, (reinfestados) pelos outros que não mantêm o mesmo cuidado, até porque, os alunos mais afetados são aqueles de classe mais pobres, cujos pais recebem poucos recursos, e, não possuem condições financeiras para dar um tratamento adequado a essa contaminação por piolhos em seus filhos.*

*Assim, a presente indicação, visa condicionar um método prático e unânime, entre as escolas públicas municipais, de conscientização prevenção e tratamento oferecido dos alunos(as), visando assim combater e inibir o alastramento dos piolhos, podendo ou não contar com a ajuda da Vigilância Sanitária do Município.*

*\*Minuta do Projeto de Lei em anexo*

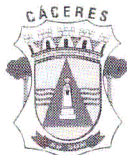
Diante da **URGENTE** situação que se observa é que solicitamos à respectiva proposição.

Certo de contar com a atenção desde já agradeço.

  
**Wagner Sales do Couto “Barone”**

-----  
Vereador

*Sala das Sessões, 02 de Março de 2020.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

www.camaracaceres.mt.gov.br

|  |                                     |                             |          |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|----------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de lei              | Nº _____ |
|  | <input type="checkbox"/>            | Projeto Decreto Legislativo |          |
|  | <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução        |          |
|  | <input type="checkbox"/>            | Requerimento                |          |
|  | <input type="checkbox"/>            | Indicação                   |          |
|  | <input type="checkbox"/>            | Moção                       |          |
|  | <input type="checkbox"/>            | Emenda                      |          |

**AUTORES:**

|                                      |                                                   |                                                   |                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u><b>LIDO</b></u><br>____/____/____ | <u><b>APROVADO 1º TURNO</b></u><br>____/____/____ | <u><b>APROVADO 2º TURNO</b></u><br>____/____/____ | <input type="checkbox"/> <u><b>APROVADO</b></u><br><br><input type="checkbox"/> <u><b>REJEITADO</b></u><br><br>_____<br>Presidente da Câmara |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Vereador: Wagner Sales do Couto “Barone”**

*“Dispõe sobre prevenção e tratamento de PEDICULOSE em alunos das Escolas Municipais de Cáceres/MT, e dá outras providências”.*

O Vereador **Wagner Sales do Couto “Barone”**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo seu Regimento Interno, apresenta o projeto de lei que a Câmara Municipal de Cáceres aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

**Art. 1º** – O Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e vigilância sanitária do município poderá implementar a semana de prevenção a pediculose no início do ano letivo em todas as Escolas Municipais, visando detectar, prevenir, e fornecer tratamento da “PEDICULOSE” (*pediculus humanus capitis*) e lêndeas.

**Parágrafo único** – Durante os eventos poderá a Secretaria Municipal de Saúde juntamente a Vigilância de saúde deste município fornecer palestras aos pais e responsáveis, podendo ser ainda realizado concomitantemente, aos alunos, atividades dinâmicas e educativas, a fim de orientar no tratamento e na prevenção de novos focos de pediculose, tendo assim condições de combater os piolhos e as lêndeas nos alunos(as), evitando de imediato o contágio a outros estudantes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Art. 2º** – Em todos os casos, poderão ser distribuídos kits de tratamentos (shampoo de tratamento, pente fino, comprimido, cartilha explicativa) para todos os alunos ou pais da rede de ensino do Município de Cáceres, trabalhando com a prevenção de maneira que não diferencie ou constranja, evitando-se assim possíveis casos de “Bulling”.

**Art. 3º** – – Ao final da semana de prevenção a Pediculose a Vigilância Sanitária poderá apresentar um relatório, apontando os casos de incidência de pediculose nas escolas da rede municipal, visando resolver definitivamente o problema.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2019.

**Wagner Sales do Couto “Barone”**

-----  
**Vereador**



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### JUSTIFICATIVA

É comum a constatação de piolhos e lêndeas, principalmente em alunos do ensino fundamental de nosso município. Há escolas que já mantêm uma constante preocupação, constatando e ensinando métodos preventivos.

Outras porém, não, e, neste caso está havendo uma proliferação e reinfestação desenfreada e sem precedentes desses piolhos nos alunos e alunas que estudam nas escolas municipais de Cáceres, e o tema é bastante preocupante, sendo esta a razão da edição deste projeto de lei.

Deve ser ressaltado que também existem alunos que se cuidam, se tratam, e se preocupam com essa questão, e outros não. Assim, os alunos que se cuidam acabam sendo prejudicados, (reinfestados) pelos outros que não mantêm o mesmo cuidado, até porque, os alunos mais afetados são aqueles de classe mais pobres, cujos pais recebem poucos recursos, e, não possuem condições financeiras para dar um tratamento adequado a essa contaminação por piolhos em seus filhos.

Colaciona-se imagens do piolho em uma contaminação na cabeça de uma mulher<sup>1</sup>:

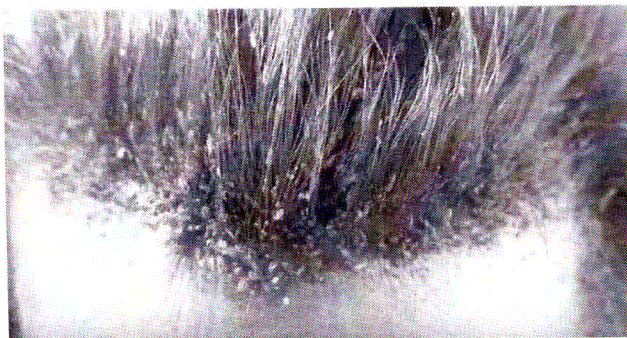


<sup>1</sup> Fonte: <https://www.google.com/search?q=piolho+da+cabe>

[https://www.google.com/search?q=piolho+da+cabe&sa=X&rlz=1C1GCEA\\_enBR790BR790&stick=H4sIAAAAAAAAAAONgFuLUz9U3MMxOqopX4gAx06pMCRXk\\_IvSE\\_Myi3OdcxKLizPTMpMTSzlz84lzU1LLEyulF7FKFGTm52TkK6QkKiQnJqUeXp6oABEBACTHnDtSAAAA&biw=1366&bih=608&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=H7dGyFDyaJ1gEM%253A%252Cpt-hGGwB04YhQM%252C%252Fm%252F0fz4q&vet=1&usg=AI4\\_kR0z348\\_LMdqXTOTeMIUAAmy10j7A&ved=2ahUKEwi2sful\\_rTkaHUKGbkGHV20BrMQ\\_B0wEnoECAoQAw#imgsrc=efhqlfRV4xsFIM:&vet=1](https://www.google.com/search?q=piolho+da+cabe&sa=X&rlz=1C1GCEA_enBR790BR790&stick=H4sIAAAAAAAAAAONgFuLUz9U3MMxOqopX4gAx06pMCRXk_IvSE_Myi3OdcxKLizPTMpMTSzlz84lzU1LLEyulF7FKFGTm52TkK6QkKiQnJqUeXp6oABEBACTHnDtSAAAA&biw=1366&bih=608&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=H7dGyFDyaJ1gEM%253A%252Cpt-hGGwB04YhQM%252C%252Fm%252F0fz4q&vet=1&usg=AI4_kR0z348_LMdqXTOTeMIUAAmy10j7A&ved=2ahUKEwi2sful_rTkaHUKGbkGHV20BrMQ_B0wEnoECAoQAw#imgsrc=efhqlfRV4xsFIM:&vet=1)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Assim, a presente propositura visa condicionar um método prático e unânime, entre as escolas públicas municipais, de conscientização prevenção e tratamento oferecido dos alunos(as), visando assim combater e inibir o alastramento dos piolhos, principalmente com a ajuda da Vigilância Sanitária do Município.

Destarte, solicitamos, com a devida vênia, aos Egrégios Vereadores e Vereadoras, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2019.

**Wagner Sales do Couto “Barone”**

-----  
**Vereador**